



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº ____/2023

DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para expediente de Ouvidora Setorial e Suplente da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 29, inciso XVI da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei nº 8.633 de 27 de dezembro de 2019 e pela Lei nº 9.156 de 08/01/2023, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Ouvidor Setorial e Suplente, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, de forma não remunerada, conforme determinado pela Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023 e pelo Decreto Governamental de nº 40.370/2019.

Ouvidora Titular: **CARILANE LARANJEIRA TOMIELLO**, inscrita no CPF nº 794.XXX.XXX-87, Cargo Chefe III.

Ouvidora Suplente: **LAIRA CORREIA DE ANDRADE VIEIRA**, inscrita no CPF de nº XX.625.105 -XX, Cargo Chefe I.

Art. 2º A Ouvidora Setorial exercerá as atividades descritas no art. 10º do Decreto 30.947, de 28 de dezembro de 2017 e o art. 2º do Decreto nº 40.370/2019, sob coordenação técnica da Ouvidoria Geral do Estado, sendo o Ouvinte Setorial subordinado ao dirigente desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 25 de setembro de 2023.

JORGE ELIAS TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.